

COMUNICADO RTD 001/2009

Ref.: **TERRITORIALIDADE – NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS – PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 642 – CNJ – DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO - DECISÃO DISPONÍVEL EM 03/06/2009**

De acordo com o Procedimento de Controle Administrativo (PCA) n.º 642 (http://www.cnj.jus.br/index.php?option=com_wrapper&view=wrapper&Itemid=724&classeProcesso=PCA&numeroProcesso=642) do CNJ – Conselho Nacional de Justiça – **que trata da territorialidade das notificações extrajudiciais, com eficácia e observância obrigatória em todo o território nacional**, julgado em 26/05/2009 – cuja íntegra pode ser visualizada no sítio do CNJ, link <http://www.cnj.jus.br/acompanhamentoprocessualportal/faces/jsf/consultarandamentoprocessual/DocumentoEletronico.jsp?id=9983>, e disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico - edição 089/2009 de 03/06/2009, com efeitos a partir do primeiro dia útil seguinte (Lei 11.419/2006, §§ 3º e 4º do art. 4º), **COMUNICAMOS** que:

- 1) Esta Serventia de Títulos e Documentos **continuará recepcionando, registrando e encaminhando NOTIFICAÇÕES PESSOAIS** e via **AR - Aviso de Recebimento - endereçadas à Comarca de Iguape, que abrange os Municípios de Iguape e Ilha Comprida;** e
- 2) De acordo com o decidido nos autos em epígrafe, a partir da eficácia da decisão, Notificações endereçadas para Municípios de outras Comarcas serão exclusivamente recepcionadas, registradas e encaminhadas por esta Serventia para registro e cumprimento pessoal na Serventia de destino, que se encarregará de proceder às diligências necessárias para a entrega ao destinatário.

Portanto, deixarão de ser recepcionadas **NOTIFICAÇÕES** via **AR - Aviso de Recebimento, endereçadas para Municípios de outras Comarcas, que não os acima indicados.**

Estão sendo tomadas medidas administrativas, no âmbito do Instituto de Registro de Títulos e Documentos – IRTDPJ-São Paulo, para adequação à mencionada decisão, com a distribuição das notificações extrajudiciais, no sentido de proporcionar aos usuários a continuidade dos serviços até aqui prestados.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos, e qualquer alteração ou mudança informaremos através do endereço eletrônico www.cartoriodeiguape.com.br e/ou www.cedete.com.br.

Eduardo Oliveira
Registrador Designado